



EDITAL Nº 02/AEFAJAR/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

A Associação da Escola Família Agrícola de Jaru e Região – AEFAJAR, mantenedora da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai – EFADAP, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para contratação dos seguintes funcionários: Professor Classe C – Língua Inglesa – Hora aula. O presente processo seletivo regido pelo **EDITAL Nº 02/AEFAJAR/2022** para contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado na Ação serviços de Terceiro Pessoa física, para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai - EFADAP, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia através de convênio firmado entre a AEFAJAR e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A Associação da Escola Família Agrícola de Jaru e Região - AEFAJAR, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas de convênios, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo na Ação Serviços de Terceiro Pessoa Física com a contratação de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai - EFADAP, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia através de convênio firmado entre a AEFAJAR e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

1. DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital (02/AEFAJAR/2022) e executado pela AEFAJAR.
- 1.2.** O processo de que trata este Edital se destina a selecionar candidato para provimento de contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, em consonância com a legislação vigente, para investidura no cargo almejado.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DA
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS/Nº 007/18
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 111 DE 26/12/2018 – CEE/RO/CEPS



- 1.3. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Associação da Escola Família Agrícola de Jarú e Região – AEFAJAR, poderá haver cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será determinado.
- 1.5. A Comissão Organizadora realizará as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5.1. Esta Comissão será constituída por membros administrativos e pedagógicos da instituição Contratante.
- 1.6. **Quadro de Vagas**

Professor Hora Aula			
Descrição	Escolaridade	Carga Horaria Mensal	Remuneração Mensal (R\$)
Professor Classe C – Língua Inglesa – Hora Aula	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga.	12 Horas/aula	R\$ 360,00

- 1.7. O cargo de Professor Classe C – Língua Inglesa – Hora aula possui lotação com carga horária mensal correspondendo ao número de aulas que a escola possui nas respectiva área. E suas atribuições estarão descritas no **Anexo III – Descrição Sumária das atribuições dos Cargos**.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

- a) **1ª etapa, para todos os cargos:** De informação prestada no ato da inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, de caráter classificatório;
- b) **2ª etapa, para todos os cargos:** Da entrevista presencial para análise do perfil do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DA
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS/Nº 007/18
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 111 DE 26/12/2018 – CEE/RO/CEPS



presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

- 3.2. A inscrição será realizada somente **via internet**, por meio eletrônico encaminhando a documentação informada no **Anexo II – Documentação Necessária**, para o seguinte e-mail: aefajar@hotmail.com, no prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**.
- 3.3. A análise curricular será realizada no prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto** e o resultado divulgado em locais públicos de grande circulação.
- 3.4. Os candidatos aprovados terão que assumir os cargos pleiteados na Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai de Jarú, conforme as atribuições do cargo, vagas, carga horária, remuneração e tempo de contratação;
- 3.5. A AEFAJAR não se responsabiliza por possível extravio do e-mail diretamente para spam ou lixeira. A confirmação do recebimento será realizada por e-mail;
- 3.6. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital;
- 3.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 3.8. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do currículo sob as penas da lei, Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, **Artigo 299** - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*
- 3.9. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados;
- 3.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**;
- 3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 4.1. A classificação dos candidatos será realizada pela análise de currículo e entrevista, observando o perfil com a Pedagogia da Alternância.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DA
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS/Nº 007/18
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 111 DE 26/12/2018 – CEE/RO/CEPS



- a) Formação Acadêmica;
- b) Experiência Profissional;
- c) Apresentar todos os documentos pessoais;
- d) Apresentar Carta de Intenção;
- e) Realizar entrevista presencial.

- 4.2.** Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de avaliação dos títulos enviados. Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos nos respectivos quadros referência para pontuação.
- 4.3.** Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo.
- 4.4.** A classificação ocorrerá mediante os títulos informados online via email, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes nos respectivos quadros referência para pontuação.
- 4.5.** Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio dos mesmos, que será realizado através do email aefajar@hotmail.com.
- 4.6.** A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir:
- 4.7.** Quadro Referência para Pontuação – Professor Classe C.

Títulos		Referência para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com	a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área	15 (quinze) pontos (Máximo 1 curso)	15 (quinze) pontos



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFARJ
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DA
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS/Nº 007/18
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 111 DE 26/12/2018 – CEE/RO/CEPS



	Complementação Pedagógica.	específica para qual concorre a vaga.		
		b) Licenciatura de área afim a vaga que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim.	10 (dez) pontos (Máximo 1 curso)	10 (dez) pontos
2. Cursos de Pós-graduação na área de Educação.	Certificação de Curso em Nível de Pós-graduação na área de Educação.	Pós-graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação	8 (oito) pontos (Máximo 1 curso)	8 (oito) pontos
		Pós-graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	7 (sete) pontos (Máximo 1 curso)	7 (sete) pontos
		Pós-graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	2,5 (dois e meio) pontos (Máximo 2 cursos)	5 (cinco) pontos
3. Entrevista	Entrevista presencial com os candidatos, sendo avaliados pela comissão de análise.	-	55 (cinquenta e cinco) pontos	55 (cinquenta e cinco) pontos
Total máximo de pontuação				100 pontos

4.8. O concorrente ao cargo de Professor Classe C, para ser considerado aprovados deverá obter uma das pontuações correspondentes ao requisito “1” do Quadro de Referência para Pontuação.

4.9. A Carta de Intenção será analisada juntamente com a entrevista, sendo o resultado de sua análise um dos pontos da entrevista.



5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO.

5.1. Será excluído deste Processo o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento ou informação inverídica;
- b) Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

- 6.1.** A contratação dar-se-á pelo período de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado;
- 6.2.** Em razão de insuficiência de desempenho nas atividades, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique andamento do mesmo, o contratado poderá, a qualquer momento, ser rescindido;
- 6.3.** Para serem contratados, os candidatos deverão satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 - b) Ter nacionalidade brasileira;
 - c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
 - d) Não estar impossibilitado para contratação;

7. DO RESULTADO FINAL.

- 7.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

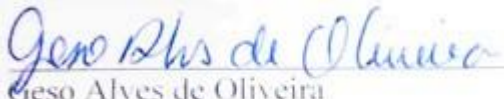


ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DA
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS/Nº 007/18
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 111 DE 26/12/2018 – CEE/RO/CEPS



- 11.1** A realização da inscrição do candidato implicará na aceitação das regras contidas no presente Edital;
- 11.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados na Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai;
- 11.3** O candidato selecionado poderá obter informações junto à AEFAJAR, após a divulgação do resultado;
- 11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 11.5** Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de Ratificação;
- 11.6** A assinatura do contrato e início de prestação de serviço será após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Jaru/RO, 02 de março de 2022.


Geso Alves de Oliveira
CPF: 162.323.802-15
PRESIDENTE/AEFAJAR



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DA
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS/Nº 007/18
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 111 DE 26/12/2018 – CEE/RO/CEPS



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Data/Período
Inscrição	02/03/2022 à 04/03/2022
Homologação Inscrições	07/03/2022
Convocação para realização da entrevista presencial	08/03/2022 à 09/03/2022
Resultado preliminar do Processo Seletivo	10/03/2022
Período para interposição de recursos	11/03/2022
Resultado final do Processo Seletivo	14/03/2022



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DA
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS/Nº 007/18
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 111 DE 26/12/2018 – CEE/RO/CEPS



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Cédula de identidade;
2. CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação);
3. Comprovante de escolaridade correspondente a área que concorre;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de residência;
7. Currículo Lattes atualizado;
8. Currículo Vitae atualizado;
9. Carta de Intenção;

O candidato deverá enviar via email os seguintes documentos de forma digitalizada – PDF, em arquivo único.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DA
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS/Nº 007/18
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 111 DE 26/12/2018 – CEE/RO/CEPS



ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Professor Classe C – Língua Inglesa – Hora aula

São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente do Ensino Médio Profissionalizante em Tempo Integral, no respectivo campo de atuação. No âmbito escolar: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas na unidade escolar, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e ainda, planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento.